



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bbd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004fc83c0b65dc2f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e8757?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 97 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700139/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700139/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **CRISTIANE CONCEICAO DO CARMO, RGF nº 9415**, portadora do CPF nº **164.817.428-03**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10763,90 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

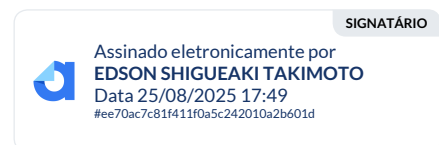
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.

Elaborado por:



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700203/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700203/2025**,

RESOLVE:

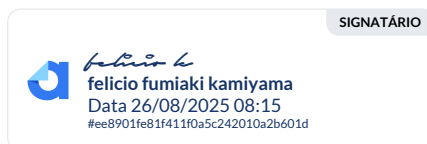
Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO, RGF nº 15873**, portadora do CPF nº **108.623.518-55**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2625,25 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

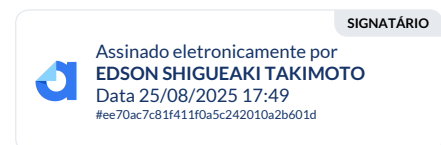
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.

Elaborado por:



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bbd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004fc83c0b65dc2f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e8757?sv>

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1f8ef51ea30c8b812cc3fb5bb17e40ef3f31f297fc599333db01e29f1ce0e6b4
Link de validação: <https://valida.ae/35fd32d419efe21c1ac7de419e660c60bae58d86b0c31c7ed?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 99 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700207/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700207/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **EDNA CRISTINA DA SILVA, RGF nº 7723**, portadora do **CPF nº 263.394.188-56**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5471,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

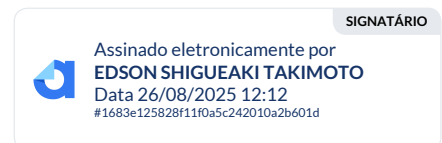
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bbd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004frc83c0b65dc2f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e8757?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 100 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700174/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700174/2025**,

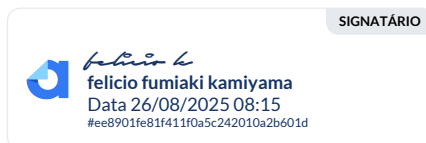
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARISA MINAKO SIMIZU TUTIHASHI, RGF nº 15022**, portadora do **CPF nº 042.698.018-24**, no cargo de **Professor de Educação Básica - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3286,67(três mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

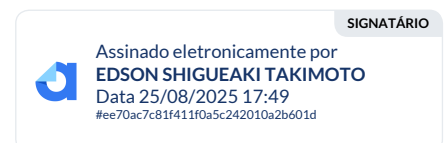
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004frc83c0b65d42f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e8757?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 101 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700198/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700198/2025**,

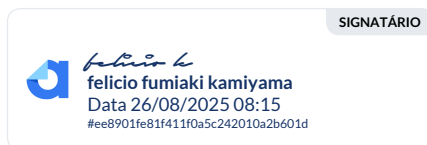
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **VAILZA RODRIGUES LEITE RENZI, RGF nº 16758**, portadora do **CPF nº 139.253.628-60**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - 33H**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 4595,47 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

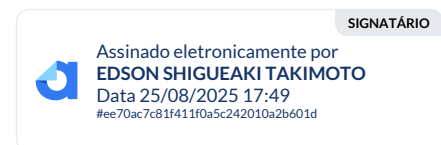
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bbd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004frc83c0b65dc2f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e87577sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700192/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700192/2025**,

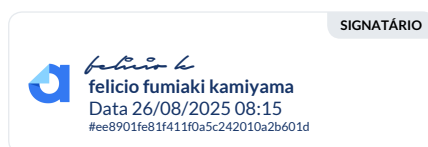
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VANDERCI DOS SANTOS, RGF nº 8011**, portador do **CPF nº 061.597.478-35**, no cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9708,09 (nove mil setecentos e oito reais e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

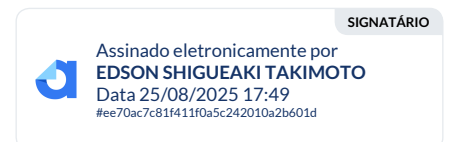
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 28fe5d4470a46bbd786c19975ec2eaa98200ae68e0738be487e3eb469812d1125
Link de validação: <https://valida.ae/21004fc83c0b65dc2f2d9049e7ae6e17962ee43225c2e87577sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

P. Nº 700194/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700194/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, RGF nº 9747**, portadora do CPF nº **156.469.608-19**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 25h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 7366,59 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

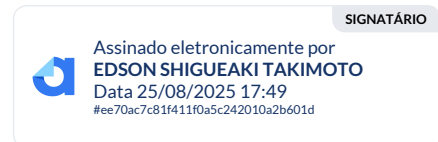
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2025.

Elaborado por:



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador